



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EAFI N° 01/2024**

A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV e a Secretaria de Educação – SEED, considerando o disposto no **Decreto Municipal n° 14.092 de 15 de agosto de 2017**, torna público o presente Edital que estabelece o procedimento destinado à realização de *Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI) no ano letivo de 2025*, por alunos regularmente matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino, que preencham os requisitos previstos.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto do presente Edital é a seleção de alunos regularmente matriculados no ano de 2024 no Sistema Público Municipal de Ensino para a prática das seguintes modalidades esportivas: **atletismo feminino e masculino, basquete feminino, futsal feminino e masculino, handebol masculino, judô feminino e masculino, tênis de mesa feminino e masculino, voleibol feminino e masculino e xadrez feminino e masculino**, no âmbito do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI) que abrangem também a inclusão socioeducativa, a formação de equipes esportivas de base do município, além da integração entre famílias, comunidade e escola, com vistas a proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos enquanto cidadãos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir das **09h00min do dia 12/08/2024 até às 17h30min. do dia 30/08/2024**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://taubate.sp.gov.br/secretarias/seel/sistema/NovoEafi>
- b) Cada candidato deverá inscrever-se e realizar o processo seletivo em apenas uma modalidade conforme disponibilidade de vagas para o ano do nascimento;
- c) A inscrição somente será validada após ser completamente finalizada pelo candidato, não havendo possibilidade de admissão de inscrição provisória ou incompleta e deverá ser impressa pelo candidato ao final do procedimento;
- d) A inscrição, depois de concluída, é definitiva, não sendo permitida sua alteração;
- e) Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, bem como inscrições fora do prazo estabelecido, que não atendam rigorosamente às disposições contidas neste edital ou ainda que contenham dados incompletos ou incorretos;
- f) Caso o aluno não possua acesso à internet, poderá auxiliar-se dos computadores disponibilizados pela direção da Unidade de Ensino, em que está matriculado, juntamente com seu responsável legal;
- g) A inscrição do candidato implica na manifestação tácita de pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- h) A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida – SELQV e a Secretaria de Educação – SED, não se responsabilizam pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- i) Em caso de dúvida ao efetivar sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – Fadat, anexo à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida – SELQV pelo e-mail [fadat@taubate.sp.gov.br](mailto:fadat@taubate.sp.gov.br) ou pelo telefone (12) 3624-8740;

j) Informações prestadas erroneamente ou omitidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo invalidadas após o conhecimento da organização;

k) A Organização comunicará ao responsável pelo candidato a invalidação da inscrição, podendo o mesmo recorrer à Comissão Especial, via protocolo 1Doc, no prazo máximo de 72 horas, após o recebimento do e-mail;

l) Cabe à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, após ouvir o candidato, analisar o cabimento da invalidação da inscrição, assim como de todos os atos dela decorrentes. Uma vez confirmadas as irregularidades, a inscrição do candidato será invalidada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

m) Caso a Comissão Especial considere as justificativas e, sane as irregularidades e omissões, a inscrição será considerada válida e o candidato inscrito irá compor a relação dos candidatos ao teste de seleção;

n) Os pais ou representante legal do candidato menor respondem, nos termos da legislação competente, civil e criminalmente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

### **3. DAS VAGAS**

a) As vagas serão preenchidas segundo o critério de disponibilidade de números de vagas por modalidades esportivas, conforme o quadro abaixo e a classificação dos alunos avaliados que alcançarem um mínimo de 15 pontos. Havendo empate no número de pontos para definir a quantidade prevista no quadro abaixo, será adotado critério de desempate. Não havendo preenchimento das vagas conforme critério acima definido, as vagas restantes ficarão vacantes;

b) A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e os limites de vagas existentes;

c) As vagas abertas neste Edital destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em uma unidade de ensino escolar Público do Município de Taubaté e nascidos nos anos indicados, conforme tabela:

<b>Quantidade (vagas)</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Sexo</b>	<b>Ano de Nascimento</b>
10	Atletismo	Feminino e Masculino	2011, 2012 e 2013
6	Basquetebol	Feminino	2011, 2012, 2013 e 2014
09	Futsal	Feminino	2011, 2012, 2013 e 2014
12	Futsal	Masculino	2011 e 2012
15	Handebol	Masculino	2011, 2012 e 2013
10	Judô	Feminino e Masculino	2011, 2012 e 2013
6	Tênis de Mesa	Feminino e Masculino	2013, 2014 e 2015
10	Voleibol	Feminino	2011, 2012 e 2013
12	Voleibol	Masculino	2011, 2012 e 2013
10	Xadrez	Feminino e Masculino	2012, 2013, 2014 e 2015

#### 4. DA SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa:

I - Medidas antropométricas. ANEXO I;

II - Prova Prática na modalidade esportiva que o candidato estiver inscrito (caráter eliminatório).

ANEXOS DE II a IX.

1. Sexo feminino, dia 14/09/2024;

2. Sexo masculino, dia 15/09/2024.

b) As provas serão realizadas na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES), localizada na Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220, Jd. Jaraguá, CEP: 12062-400;

c) Nos dias determinados, os portões serão abertos no período da manhã às 8h00 e fechados às 8h30;

d) As medições antropométricas iniciarão no período da manhã às 8h30 minutos e as provas práticas iniciarão logo a seguir;

e) Na data e horário determinados, em ambas as provas, o candidato deverá comparecer munido de cópia ou original do RG ou RNE/CIE, no caso de estrangeiro e ficha de inscrição impressa;

f) Para a realização da medição antropométrica e da prova prática, o candidato deverá estar vestido corretamente para a execução de atividades físicas (short ou bermuda, camiseta ou regata, tênis ou calçado específico);

g) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas práticas;

h) O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da seleção após ter assinado a lista de presença, sem acompanhamento de fiscal;

i) Não serão realizadas medições ou provas práticas fora do local, data e horário determinados;

j) Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que:

· Não apresentar a documentação exigida;

· Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

· Não cumprir as instruções dos professores dentro e fora do local do Processo Seletivo;

· Não realizar a medição antropométrica ou a prova prática.

k) Será solicitado a se retirar do local do Processo Seletivo:

· O Responsável pelo candidato que tumultuar a realização do Processo Seletivo;

· O Responsável pelo candidato que faltar com respeito aos candidatos e/ou

desacatar qualquer profissional participante do Processo Seletivo;

· O Responsável pelo candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou

ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.

l) O candidato e seus responsáveis, ao realizar a inscrição, concordam em que, ocorrendo alguma situação de emergência durante o teste, o candidato será encaminhado ao Sistema Público de Saúde para atendimento dos primeiros socorros acompanhado pelos responsáveis. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação dos testes dará todo apoio necessário.

#### 5. DO MÉTODO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Os critérios de pontuação a serem observados são aqueles previstos nos anexos II a IX;

b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida no Processo Seletivo, até atingir o número previsto de vagas na modalidade, conforme letra c do ITEM 3. VAGAS;

- c) O candidato para ser classificado na ordem decrescente prevista no caput do item “b” deverá ter obtido no mínimo 15 pontos. O candidato que não atingir a pontuação supracitada estará automaticamente desclassificado;
- d) No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem.
1. Comparar a avaliação e classificar o candidato que obteve o maior número de nota 5;
  2. Persistindo, classificar o candidato que obteve o maior número de nota 4;
  3. Ainda, se persistir, classificar o candidato que obteve o maior número de nota 3;
  4. Ainda persistindo o empate, classificar-se-á o candidato cuja data de nascimento seja anterior ao seu concorrente;
  5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será no dia 08 de outubro de 2024, em lista única contendo as iniciais dos nomes dos classificados por modalidade e seus respectivos responsáveis;
- e) Da publicação do resultado caberá recurso referente sua própria classificação à Comissão Julgadora responsável pelo Processo Seletivo. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação.

## **6. COMISSÕES E RECURSOS**

### **I – Comissão de avaliação**

- a) Será nomeada uma Comissão de Avaliação para aplicação e avaliações deste processo seletivo, contendo no mínimo três (3) participantes com conhecimento e vivência para cada modalidade esportiva, com formação em curso superior de Educação Física.

### **II – Comissão Julgadora**

- a) Será nomeada uma Comissão Especial para julgar possíveis recursos que venham a surgir durante o processo seletivo, assim como alguma irregularidade referida durante o processo, com pelo menos três (3) participantes, indicados pela SELQV e SEED que não tenha tido participação nas seletivas.

### **III – Recursos**

- a) O recurso deverá apontar de forma sucinta e fundamentada:
- I. O ponto questionado;
  - II. As razões do questionamento;
  - III. O pedido de correção pleiteado.
- b) Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema 1Doc, na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida de Taubaté, com o título PROCESSO SELETIVO EAFI;
- c) Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto;
- d) Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora responsável pelo Processo Seletivo no prazo de até vinte (20) dias;
- e) Os resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Taubaté [www.taubate.sp.gov.br/Secretarias/Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida / EAFI](http://www.taubate.sp.gov.br/Secretarias/Secretaria%20de%20Esportes,%20Lazer%20e%20Qualidade%20de%20Vida/EAFI);
- f) No caso do julgamento dos recursos implicarem em alteração no resultado final publicado anteriormente, o resultado com as correções será novamente publicado;
- g) Da nova publicação não caberá recurso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O início das atividades do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), com

a participação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a programação da Coordenação do Programa;

b. A condição de saúde do candidato no dia de realização da prova prática é de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais;

c. Não será permitido ao candidato permanecer no local dos testes com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, smartwatch, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ficar com o familiar responsável ou desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de burlar o processo;

d. A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

e. Os alunos aprovados pertencentes à Rede Pública de Ensino do Município serão transferidos para a escola *EMIEF Anna dos Reis Signorini* para estudo em período integral, sendo de inteira responsabilidade dos pais o transporte do aluno. A não aceitação desta condição implica na eliminação automática do candidato;

f. Os responsáveis pelos alunos aprovados, acompanhados destes **deverão comparecer à primeira reunião de pais no dia 06 de novembro de 2024, às 19h00 horas**, na *EMIEF Anna dos Reis Signorini*, (SEDES), localizada na Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220, Jd. Jaraguá, CEP: 12062-400.

## 8. ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

1. [ANEXO I](#) – Medidas Antropométricas.
2. [ANEXO II](#) – Modalidade Atletismo;
3. [ANEXO III](#) – Modalidade Basquetebol;
4. [ANEXO IV](#) – Modalidade Futsal;
5. [ANEXO V](#) – Modalidade Handebol;
6. [ANEXO VI](#) – Modalidade Judô;
7. [ANEXO VII](#) – Modalidade Tênis de Mesa;
8. [ANEXO VIII](#) – Modalidade Voleibol;
9. [ANEXO IX](#) – Modalidade Xadrez.

Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período; Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

*Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2024, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.*

**LUCIANE DE M. M. LISBOA**  
**Secretária Adjunta de Educação**

**ALAN VICTOR DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida**